



## **RESOLUÇÃO N.º 18/2023**

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, novembro/2021 a junho/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 16/08/2023.

**Considerando** a Deliberação n.º 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, novembro/2021 a junho/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, novembro/2021 a junho/2022.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 16 de agosto de 2023.

**PATRICIA PAVAN ZARDO**  
Presidente do CMDCA